



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

LEI N° 1.166 - 2008

Autoriza Abertura de Credito Suplementar ao Orçamento-Programa para o exercício de 2008 e dá outras providências

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a SUPLEMENTAR dotações do Orçamento-Programa para o exercício de 2008, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$12.631,00 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE/FICHA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
020601	103020016 2.060	Manut. Dos veículos da Saúde – Rec. Proprios
351	339030	Material de Consumo
	TOTAL	12.631,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR, os provenientes da anulação das dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE/FICHA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
020601	103010016 2.061	Manutenção dos Veículos da Saúde - PAB
289	339030	Material de Consumo
290	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
291	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
020601	103010019 2.068	Manutenção dos Veículos - ECD
319	339030	Material de Consumo
320	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
321	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
020403	123610012 2.048	Manutenção do Transporte Escolar – CONVENIO
200	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
195	339030	Material de Consumo
	TOTAL	12.631,00



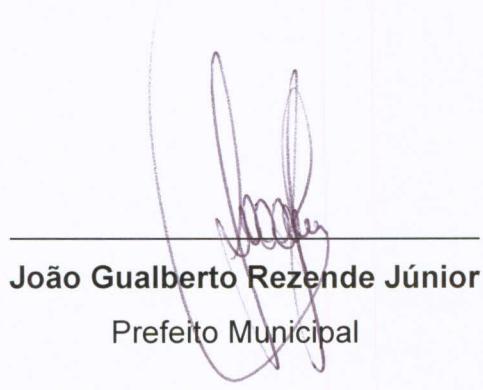
Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 29 de outubro de 2008.


João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

Afixado no Quadro de Avisos

De: 03/11 a 03/12/08



RESPONSÁVEL